



FACULDADE MONTES BELOS

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO
DO CURSO DE BACHARELADO
EM ARQUITETURA E URBANISMO**

2017

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO
DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - FMB**

O presente Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO tem por finalidade disciplinar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade de Montes Belos (FMB), obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), Regimento Interno e demais normas internas da Instituição.



RESOLUÇÃO Nº 078/2017-SGFMB

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Montes Belos.

Considerando o disposto no Regimento Interno Arts 30 a 33, incisos e parágrafos.

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE MONTES BELOS - CONSUP APROVOU E O (A) DIRETOR (A) GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Montes Belos, cujo inteiro teor se publica em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

São Luís de Montes Belos, 13 de janeiro de 2017.

ProfºMs. Paulo Eustáquio Resende Nascimento
Diretor Geral FMB

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - FMB**

SUMÁRIO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	5
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADES	5
CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA	8
CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	8
CAPÍTULO IV – DA FORMALIZAÇÃO	9
CAPÍTULO V – DO INÍCIO E DURAÇÃO	10
CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO PROFISSIONAL	11
CAPÍTULO VII – DO DISCENTE ESTAGIÁRIO	13
CAPÍTULO VIII – DAS IRREGULARIDADES E PUNIÇÕES	14
CAPÍTULO IX – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO	15
CAPÍTULO X – DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS	15
CAPÍTULO XI – DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE ESTÁGIOS	16
CAPÍTULO XII – DA CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO ..	17
CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO - A	22
ANEXO - B	26
ANEXO - C	32
ANEXO - D	33
ANEXO - E	34
ANEXO - F	35

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é considerado atividade pré-profissional, executada em situações reais de trabalho, sendo este um processo interdisciplinar avaliativo destinado a articular teoria e prática, e têm por finalidade propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver sua capacidade profissional ao longo desse período. Ele ocorrerá sob a supervisão de um docente do curso ou de um profissional com, no mínimo especialização no curso, supervisionados pela coordenação de estágio, pela Central de Estágio e coordenação do curso, conforme o caso. O docente que supervisionará o Estágio poderá ou não ser contratado pela FMB conforme a parceria estabelecida entre a FMB e a Instituição concedente.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compreende diferentes etapas, desde as atividades de observação até a realização de um confronto entre os aspectos teóricos pertinentes às diferentes áreas relacionadas ao curso. É um processo de interação técnica e pedagógica e uma oportunidade do acadêmico para que demonstre os conhecimentos adquiridos no curso.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos cursos da FMB é uma atividade, teórico-prática, individual, obrigatória relativas a atividades realizadas em uma organização tomando como base o pensar e o agir do indivíduo.

§2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§3º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Art. 3º Nos cursos de Graduação da FMB, nos quais o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório faz parte do projeto pedagógico do curso, esta é condição indispensável para a obtenção de diploma de conclusão do curso, observando-se os preceitos da Lei nº 11.788, 25 Set 2008; Lei 9.394, de 20 Dez 96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pela Resolução CNE/CES nº 10, de 16 Dez 2004.

§1º Por estar prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004) e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da FMB, o não cumprimento da carga horária prevista do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou o não envio de documentação e do relatório de estágio, nos prazos estabelecidos, implicará na reprovação do acadêmico.

§2º A experiência profissional poderá ser a base para a elaboração do correspondente Relatório de Estágio, caso esteja previsto no PPC do respectivo curso.

§3º Todos os acadêmicos dos cursos dos quais o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório faz parte do projeto pedagógico estão obrigados a matricular-se no mesmo, independentemente se já estiverem exercendo atividades profissionais na área correspondente à profissão.

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, quando exigido no Projeto Pedagógico de Cursos da Faculdade Montes Belos (FMB), deve proporcionar complementação da formação pessoal e profissional do discente, considerando-se esta formação em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano em ambiente de trabalho, de forma a desenvolver conhecimentos, habilidades e competências pertinentes ao desempenho de sua profissão. As atividades do estágio deverão ser exercidas em situações reais de trabalho e relacionadas à área do curso pretendido,

devendo representar a complementação das competências propostas para o profissional.

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é quesito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional será contabilizado apenas para Atividades Complementares.

§3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, desenvolvidas pelo aluno, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

§4º Os alunos serão supervisionados por docentes e ou profissionais com a formação necessária e cumprirão estágios em atividades realizadas dentro ou fora da FMB, mediante convênio com Órgãos e Instituições, com o objetivo de adquirir as condições para o exercício das atividades profissionais em sua área de formação.

§5º O Estágio Curricular Supervisionado, por ser componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais, sobre este, não é permitido, solicitação de aproveitamento de estudos.

§6º Observadas às normas gerais deste Regulamento, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, exigido pela legislação e constantes do Projeto Pedagógico do Curso, será regido por regulamento próprio, de caráter institucional, e em caso de necessidade, terá regulamento diversificado de acordo

com as especificidades de cada curso, sempre à luz do regulamento institucional específico.

Art.6º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, propiciará ao discente a complementação do processo de ensino e aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos dos cursos e com o calendário acadêmico, em termos de experiências práticas, visando a:

- I - Aprimoramento do discente, para complementar o conhecimento adquirido no respectivo curso, e posterior inserção no mercado de trabalho;
- II - Adaptação social e psicológica do discente à sua futura atividade profissional;
- III - Orientação do discente na escolha de sua especialização profissional.

CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA

Art. 7º A matrícula no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizada na Secretaria de Controle e Registro Acadêmico da FMB, para todos os alunos em curso obedecendo aos prazos de integralização previstos nos Projetos Pedagógicos dos respectivos Cursos.

Parágrafo único. Para iniciar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o discente deverá estar regularmente matriculado na FMB e estar frequentando o curso compatível com a modalidade de estágio a que esteja vinculado atendido à exigência legal quanto à capacidade para os atos civis.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado em empresas, instituições, hospitais ou através de agentes de integração pública ou privada devidamente conveniados ou com termo de cooperação com a FMB, que apresentarem condições de proporcionar experiências práticas na área de formação dos discentes.

Parágrafo único. O estágio poderá ser realizado na FMB desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Art. 3º deste regulamento, devidamente aprovado pelas coordenações envolvidas.

Art. 9º O prazo máximo para a conclusão do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) obedecerá ao tempo legal de integralização de cada curso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Não serão computados, para efeito de estágio curricular, os períodos de trancamento de matrícula, devendo o trancamento ser informado à Coordenação de Estágios.

§2º A duração do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei n. 11.788/2008).

Art. 10 A não-conclusão do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos prazos previstos no Projeto Pedagógico do Curso implicará suspensão da emissão do diploma.

CAPÍTULO IV – DA FORMALIZAÇÃO

Art. 11 A formalização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ocorre mediante assinatura de termo de compromisso (Anexo B) e acordos de cooperação ou por meio de convênios com a entidade concedente, com interveniência da FMB.

§1º O termo de compromisso deverá obedecer aos seguintes itens:

- a) Possuir data do início e do término do contrato;
- b) Ser assinado pela Diretoria Geral da FMB e pelo concedente;
- c) Possuir nome da seguradora e número da apólice do seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros. O valor das apólices de seguro deverá se basear em valores de mercado, sendo as apólices consideradas nulas quando apresentarem valores meramente simbólicos;
- d) Ser estágio vinculado à formação do discente;
- e) Data de emissão;
- f) Estar devidamente assinado e carimbado pelas partes envolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

§2º A validade do acordo de cooperação e convênios terá duração e renovação conforme interesse de ambas as partes.

§3º A validade do termo de compromisso será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser renovado, caso o discente esteja matriculado no semestre seguinte.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO E DURAÇÃO

Art. 12 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) será autorizado aos discentes considerados habilitados pela Coordenação de Estágio do respectivo Curso.

Art. 13 A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) terá sua duração de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

§1º O estágio iniciará conforme o prazo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso para implementação desse componente curricular.

§2º No Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a carga horária a ser cumprida, compatível com a jornada acadêmica do estagiário, deve observar o máximo de 6 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, salvo nos casos de cursos que utilizam períodos alternados entre teoria e prática em que não estão programadas aulas presenciais: nesses últimos, a jornada semanal do estágio não poderá ser superior a 40 (quarenta) horas semanais, ajustadas de acordo com o termo de compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 14 As férias, não interrompem necessariamente o período do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 15 Caso o contrato do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (termo de compromisso) termine antes de o aluno ter cumprido o número de horas de estágio exigidas para o curso em que estiver matriculado, o aluno deverá providenciar com antecedência, junto à empresa, um termo aditivo ou uma prorrogação contratual, para concluir o estágio.

Art. 16 O aluno que trancar a sua matrícula na FMB sem ter cumprido 50% da carga horária de estágio exigida para o seu curso não terão computadas as horas estagiadas para efeito de validação do estágio.

CAPITULO VI – DO APROVEITAMENTO PROFISSIONAL

Art. 17 O discente que comprovar haver exercido, por 02 (dois) ou mais anos, atividades relacionadas com as competências estabelecidas no perfil de formação do seu curso, ou ainda em áreas afins, poderá ser dispensado da realização do estágio supervisionado, desde que conste no Projeto Pedagógico do respectivo curso. E caso constar, que apresente requerimento contendo a descrição das atividades que realizou,

acompanhado de carta da empresa ou órgão público ou privado, atestando a execução das referidas atividades, as quais serão avaliadas pelo docente supervisor do estágio, pelo coordenador do estágio e pelo coordenador do curso, ficando o grau de aproveitamento condicionado à entrega de um relatório estabelecido.

§1º A FMB registrará no histórico do discente o cômputo do tempo de trabalho aceito parcial ou totalmente como atividade do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

§2º Alunos que preencham esse requisito e se interessem pela dispensa deverão se matricular no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e entregar na Secretaria de Controle e Registro Acadêmico da FMB, sob conhecimento da Central de Estágio:

- a) Requerimento solicitando a dispensa de atividades do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório com a descrição sucinta das atividades exercidas;
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da qualificação civil, foto, assinatura e registro da empresa);
- c) Declaração da empresa, com descrição das funções que o aluno realiza ou realizou, consideradas como de responsabilidade técnica, e período de atuação, em caso de atividade autônoma, este item será dispensado;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas na empresa ou de forma autônoma que substituirão o período do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

§3º A Central de Estágios deverá realizar exame acurado da documentação apresentada pelo interessado, devendo, quando for o caso, realizar visita à empresa concedente ou empregadora para comprovação das informações prestadas. Estando em ordem a documentação, o processo será encaminhado à Coordenação de Curso.

§4º O Coordenador de Estágio, acompanhado pelo Coordenador de Curso, ou docente por ele designado, realizará a avaliação do relatório de atividades requeridas como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, atribuindo-lhe grau ou nota final (NF) de zero (0) a dez (10). O grau ou nota final (NF) igual ou

superior a sete (7,0) indica a conclusão do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, ou de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo curso.

§5º As formas de apresentação dos resultados serão descritas em Regulamento de Estágios específicos de cada curso.

§6º Não alcançando o grau ou nota final (NF) necessário, o aluno será formalmente orientado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de acordo com as normas legais e orientações em vigor.

§7º Haverá, ainda, a possibilidade de aproveitamento de parte do tempo despendido sob a forma de bolsas de trabalho ou micro estágio que estiverem relacionados com os cursos e forem desenvolvidos ao longo do curso, podendo representar, no máximo, 50% da carga horária estabelecida para o estágio. O aproveitamento desse tempo estará condicionado ao cumprimento do que estabelece o § 1º deste artigo. Este aproveitamento necessita estar contemplado no Projeto Pedagógico do respectivo curso.

CAPITULO VII – DO DISCENTE ESTAGIÁRIO

Art. 18 Ao estagiário incumbe:

I - Entregar o plano de atividade do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Anexo A) digitado, em duas vias, carimbadas e assinadas pela empresa e pelo docente supervisor na Central de Estágios, antes da efetivação da matrícula no mesmo;

II - Efetuar a matrícula de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, preenchendo a ficha de matrícula e acompanhamento deste;

III - Providenciar o termo de compromisso firmado em três vias pelo aluno e pelo concedente do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com a necessária interveniência da instituição de ensino, sendo facultativa a participação do agente de integração, ressalvados os casos de estágios serem realizados na própria instituição ou sob a forma de ação comunitária ou de serviço voluntário, mediante termo de adesão ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Anexo B), previsto no Art. 3º da Lei nº 11.788/2008;

IV - Apresentar o comprovante do seguro contra acidentes pessoais e, quando for o caso, do seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, quando o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório for contratado diretamente pela concedente do mesmo ou por intermédio do agente de integração.

V - Retirar na Central de Estágios, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópias dos documentos entregues;

VI - Respeitar as cláusulas do termo de compromisso;

VII - Apresentar à Central de Estágios todos os relatórios de acompanhamento e o relatório final dentro do prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme a Lei n. 11.788/2008.

CAPÍTULO VIII – DAS IRREGULARIDADES E PUNIÇÕES

Art.19 O não-cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento resultará ao aluno estagiário:

I - Atraso do início do estágio;

II - Perdas das horas estagiadas;

III - A não-conclusão do curso.

Art. 20 O não-cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento resultará ao professor orientador:

I - Perdas de pontuação para efeito de atribuição de aulas;

II - Perdas na progressão funcional;

III - Descontos de horas-aula.

Art. 21 Qualquer irregularidade ocorrida deve ser relatada e documentada por meio de relatório para a Coordenação de Estágio do respectivo curso.

CAPITULO IX – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 22 Os docentes supervisores do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório serão designados pela Coordenação do Curso, em acordo com a Diretoria Geral da

FMB, que definirá a carga horária disponibilizada conforme trabalho a ser efetuado e os requisitos do Projeto Pedagógico do Curso.

CAPITULO X – DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Art. 23 Compete à Coordenação de Estágios:

I - Auxiliar na preparação da documentação e na efetivação do seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

- II – Verificar, em relação ao acadêmico, a regularidade de matrícula, período letivo, curso, o cumprimento das disciplinas pré requisitos, duração, carga horária do estágio curricular supervisionado e compatibilidade de horário.
- III – Elaborar, semestralmente, para o curso, um programa de estágio curricular supervisionado em conjunto com a Central de Estágios e a Diretoria Geral.
- IV - Atender estagiários, supervisores de estágio e organizações concedentes de estágios;
- V - Buscar campos de estágio e informar as vagas existentes à Central de Estágios;
- VI - Identificar oportunidades de estágio junto a pessoas jurídicas de direito público e privado;
- VII - Facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares que devem constar do Termo de Compromisso de estágio curricular supervisionado;
- VIII - Assessorar tecnicamente e legalmente os estagiários e a Central de Estágios;
- IX - Orientar os estagiários sobre a postura ético profissional, direitos e deveres;
- X - Realizar reuniões com os acadêmicos, supervisores e representantes das organizações cedentes, afim de que o programa pré estabelecido seja cumprido;
- XI - Estar ciente do conteúdo programático semanal de cada nível de estágio;
- XII - Estar em contato direto com o a Central de Estágios e com os supervisores de estágio.

CAPITULO XI – DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE ESTÁGIOS

Art. 24º São atribuições da Coordenadoria da Central de Estágio:

- I - Divulgar via mural, e-mail e grupos de whatsapp de representante de turmas as vagas existentes para os estágios não obrigatórios;

- II - Receber e encaminhar documentação referente ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos campos de estágio;
- III - Receber e encaminhar documentação referente ao estágio curricular supervisionado aos supervisores de estágio;
- IV - Manter arquivo atualizado com os documentos dos estágios (Termos de Convênio, Termos de Compromisso, Plano de Atividades e relação de organizações cedentes conveniadas);
- V - Manter atualizado arquivo com o cadastro das instituições conveniadas, com os respectivos prazos de vigência;
- VI - Oportunizar estágio não obrigatório ao acadêmico;
- VII - Fazer semestralmente, junto ao Coordenador dos Estágios de cada curso, o planejamento e a escala dos acadêmicos para os estágios;
- VIII - Comunicar os acadêmicos de suas escalas com no mínimo 15 dias de antecedência;
- IX - Manter-se em contato com o supervisor;
- X - Manter atualizada a planilha de cadastro do estágio curricular supervisionado com informações do aluno, do local e do estágio;
- XI - Co-participar, com a FMB, do esforço para viabilizar estágios curriculares;
- XII - Criar pastas individuais pra cada estagiário e mantê-las atualizadas (cartão de vacinação, folhas de frequência e projetos para avaliação, etc.);
- XIII - Lançar as notas de todas as atividades avaliativas concernente aos estágios no sistema da FMB (por planilha ou sistema online);
- XIV - Estar em contato direto com o professor responsável pela disciplina do estágio e/ou Coordenação de Estágios dos cursos da FMB.

CAPÍTULO XII – DA CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 25 A conclusão do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ocorre somente se o estagiário comparecer às atividades do estágio, às reuniões ou seminários de avaliação

previstos e estiver em dia com a documentação exigida pelo Docente Supervisor, pela Coordenação de Central de Estágios e pela Coordenação de Curso:

I - Relatório do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Anexo C);

II - Termo de compromisso do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório devidamente assinado conforme (Anexo B);

III - Declaração de horas estagiadas emitida pela empresa concedente do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Anexo D);

§1º Será considerado satisfatório o relatório avaliado com grau ou nota final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de zero (0) a dez (10). Caso não seja obtido o grau ou nota final (NF), o estagiário poderá refazer o relatório sob orientação do docente supervisor responsável pela avaliação.

§2º A avaliação de desempenho do estagiário em atividades realizadas no espaço da concedente será feita pelo docente supervisor designado pela FMB, sendo traduzida em grau ou nota final (NF) e expressa em escala de zero (0) a dez (10), devendo ser encaminhada à Coordenação de Estágios e à Central de Estágios da FMB por meio do docente supervisor do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em envelope lacrado.

§3º As reuniões de estagiários ou seminários de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório são de presença obrigatória. Casos especiais serão tratados pela Coordenação de Estágios.

§4º A declaração de horas estagiadas é de responsabilidade da concedente, devendo ser encaminhada à Coordenação de Estágios do respectivo curso, por meio do docente supervisor do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em envelope lacrado, juntamente com os demais documentos de sua responsabilidade.

Art. 26 A elaboração do relatório do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve obedecer às seguintes orientações:

I – Características de um bom relatório:

- a) Evitar texto prolixo ou demasiadamente sucinto. A natureza do trabalho determinará sua extensão. Nem sempre é justificável a descrição do “dia a dia” num relatório de atividades de estágio;
- b) Redigir com linguagem clara, simples e precisa, esclarecendo toda a terminologia empregada;
- c) Ter boa apresentação, fator imprescindível em todo e qualquer relatório;
- d) Ser objetivo, ficar circunscrito ao seu “tema”, evitando abordar outros assuntos não correlatos. Apresentá-lo de forma organizada e em sequência lógica;
- e) Ser correto e preciso quanto às informações e dados apresentados;
- f) Qualquer dúvida existente deverá ser previamente discutida e esclarecida;
- g) Apresentar conclusões, bem como sugestões, em torno dos assuntos abordados;
- h) Elaborar o relatório no formulário apresentado para a Coordenação de Estágios;
- i) Elaborar relatório embasado em referencial teórico, linguagem técnica e científica.

II – Orientações para elaborar o relatório e definir a avaliação do estagiário:

- a) A elaboração de um relatório é geralmente feita com base em anotações.
- b) À medida que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório se desenvolve, as anotações devem ser registradas de forma clara e completa, não dando margem a dúvidas e esquecimentos.
- c) Para incluir materiais ilustrativos, deve-se providenciá-los com a devida antecedência e necessária qualidade gráfica.
- d) Não se deve deixar para a última hora a elaboração do relatório de estágio.
- e) As informações do relatório são de suma importância para que a Coordenação de Estágios possa avaliar o aproveitamento do estágio e o currículo do aluno, aprimorando ainda processo de ensino e aprendizagem.

- f) As conclusões e sugestões deverão ser analisadas pela Coordenação de Estágios e posteriormente utilizadas na avaliação do currículo do curso e do mercado de trabalho.

III – Normas para elaboração do relatório do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

- a) O relatório deverá ser elaborado em duas vias, devendo uma via ser entregue à Coordenação de Estágios do respectivo curso, devendo a outra permanecer em poder do estagiário.
- b) As partes componentes do relatório obedecerão às normas do trabalho acadêmico e orientações do docente supervisor ou do Coordenador de Estágios, a partir dos dados abaixo, que podem ser alterados quanto ao aspecto formal (sequência, supressão e acréscimo de detalhes, etc.)

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, tanto na hipótese do §1º e §2º do art. 3º deste Regimento, não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, bem como os requisitos do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único. A FMB celebrará termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, bem como se compromete a observar o cumprimento integral dos demais requisitos obrigatórios dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 28 Será permitida renovação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que se obedeça ao prazo máximo de integralização do curso e ao período de duração com o mesmo concedente.

Art. 29 As palestras, feiras, estágios e atividades fora da área de formação e outros eventos de curta duração não serão computados como horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 30 Cabe aos alunos, a observância e preenchimento de todos os anexos (Anexo A, B, C, D, E e F), parte integrante deste Regulamento.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FMB e pelo Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), consultado o responsável pela Coordenação de Estágios, em conformidade com o Regimento Interno da instituição.

Art. 32 O presente Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório, bem como os seus anexos (Anexo A, B, C, D, E e F) entram em vigor nos termos de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico Superior (CONSUP).

São Luís de Montes Belos, 2017

ANEXO - A

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

O relatório do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve conter:

a) Elementos pré-textuais:

- Capa, Folha de Rosto, Sumário.

b) Texto:

- Introdução: Algumas considerações iniciais julgadas necessárias para melhor compreensão do relatório.

- Desenvolvimento: No início apresentar a empresa, ramo de atividade, tecnologia empregada, produtos fabricados, número de empregados e outras informações importantes.

Mencionar sempre o nome completo e a função das pessoas que tenham colaborado nas atividades mencionadas no relatório.

Descrever as funções desenvolvidas durante o período de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório, tais como: planejamento, pesquisa, execução, gestão e assistência técnica ou tecnológica, reuniões, cursos e visitas.

Fazer uma descrição dos setores onde foi realizado o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório, tais como: instalações e equipamentos, matéria-prima utilizada, processo de produção, normas técnicas e de segurança do trabalho.

Incluir gráficos, desenhos, catálogos ou ilustrações que deverão ser numerados, obedecendo a uma sequência lógica de conteúdo. Esses itens podem também vir em forma de anexos, como elementos pós-textuais.

– Conclusão e sugestões: Descrever as competências científicas ou tecnológicas adquiridas no curso que foram mais úteis ao estágio; os conhecimentos científicos ou tecnológicos que o curso deveria ter aprofundado mais; competências não adquiridas, porém necessárias durante o estágio; e outras considerações pertinentes.

Apresentar sugestões sobre a organização do trabalho, tecnologias empregadas, metodologia de controle de qualidade e custos.

b) Elementos pós-textuais

– Bibliografia: Deve ser apresentada conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e orientações do docente supervisor, devendo apresentar para as fontes consultadas (livros, jornais, revistas e outras) nome do autor, título, data e edição, cidade, editora, ano, volume, etc.

– Anexos (se houver)

c) Aspectos de Formatação:

I. Papel: A4 – Branco.

II. Margens: Margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.

III. Títulos de capítulos: Fonte 14, maiúsculas, negritada (os capítulos podem ser colocados em sequência).

IV. Subtítulos: Fonte 12, maiúsculas e minúsculas, negritada.

V. Fonte do texto: Times New Roman, tamanho 12; quadros e figuras podem ser apresentados em fonte 10.

VI. Espaçamento do texto: 1,5 linhas.

VII. Alinhamento: Justificado e com parágrafo.

VIII. Paginação: Canto superior direito, a partir da Introdução (mas a contagem é feita a partir da Capa).

IX. Redação: Linguagem pessoal (1ª pessoa do singular).

d) Componentes do relatório do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório por capítulos:

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA: Descreva a organização em que foi realizado o estágio.

1.2. O DEPARTAMENTO: Descreva o departamento em que você atuou, situando a sua relevância dentro da empresa, se possível organograma da empresa mostrando disposição do departamento.

1.3. IMPRESSÕES: Descreva as SUAS impressões sobre o departamento e a empresa.

1.4. Descreva as SUAS impressões sobre a profissão na área de atuação.

e) Integração e Atividades Desenvolvidas

1. Integração: Como foi a sua integração à empresa e a equipe de trabalho.

2. Atividades desenvolvidas: Quais as suas atividades diárias da empresa.

f) Atividade Desenvolvida em Situação Real

Descreva ao menos uma atividade ou “*case*” que tenha participado;

g) Considerações Finais

Descreva a importância do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório para a sua formação profissional, e o porquê desta importância;

ANEXO - B

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso que entre si firmam a FACULDADE MONTES BELOS, por intermédio de sua entidade mantenedora, CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA, e o (a) _____, doravante denominado (a) CONCEDENTE, a fim de colaborar com estudantes universitários no Programa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme a Lei n. 11.788, de 25/09/2008, e normas específicas internas da FMB.

A FACULDADE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS instituição de ensino superior privado, regularmente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), consoante Portaria n. 3.129 de 08/11/2002, com sede na Av. Hermógenes Coelho, N. 340, São Luís de Montes Belos, Goiás, doravante denominada FMB, por intermédio de sua entidade mantenedora, Centro Educacional Montes Belos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.907.186/001-18, representado pelo Diretor Geral Paulo Eustáquio Resende Nascimento, brasileiro(a), casado, gestor universitário, portador(a) da CI/RG n. 2599246, expedida pela SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o n. 465.720.580-20, , residente e domiciliado na ROD. 060, km 118, Vila Serrania, São Luís de Montes Belos – Goiás.

As partes firmam este *Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório*, a fim de o aluno cumprir disciplinas obrigatórias e avaliação de ensino teórico e prático da matriz curricular do *Curso de* _____, autorizado pela Portaria n. ____/____, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer, por meio da atividade de estágio, a cooperação mútua entre a FMB e o (a) CONCEDENTE, e proporcionar aos alunos do Curso de _____, regularmente matriculados e com frequência efetiva na formação profissional, mediante a realização de *ensino teórico-*

prático de estágio supervisionado em _____ nas dependências do
(a) CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: A relação teórico-prática do estágio supervisionado deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiências e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-culturais, científicas e de relacionamento humano, bem como a oportunidade de cumprir disciplina (s) obrigatória (s) prevista(s) na matriz curricular de seu curso e ser avaliado por essa atividade.

Parágrafo Segundo: Os programas de estágios curriculares obedecerão às normas e regulamentos oficiais do sistema de ensino e da Lei n. 11.788/2008 (Lei de Estágio), não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o (a) CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio supervisionado dar-se-á nas áreas de interesse do(a) CONCEDENTE e da FMB, em atividades que tenham relacionamento com a formação profissional do estagiário.

Parágrafo Único: O estagiário, servidor do (a) CONCEDENTE, não poderá alegar desvio de suas funções, nem arguir alteração contratual ou aumento da jornada de trabalho nem pretender quaisquer vantagens profissionais e econômicas em razão do estágio, observadas as determinações da Lei de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A seleção dos estagiários será realizada pela própria FMB e facultativamente pelo (a) CONCEDENTE, segundo critérios por este (a) estabelecidos, considerando-se o período letivo em curso ou cursado e a possibilidade de ingresso no estágio.

CLÁUSULA QUARTA: O estagiário obrigará-se a atender e cumprir as condições fixadas para o ensino teórico-prático do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, bem como as normas de atividades estabelecidas para funcionamento do (a) CONCEDENTE, as quais serão repassadas no início do estágio por pessoa competente para tal fim.

CLÁUSULA QUINTA: Este TERMO terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___, perfazendo _____ dias úteis no total de _____ horas, sendo a jornada de _____ horas semanais, podendo ser rescindido de comum acordo com as partes compromissadas, mediante comunicação feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Por acordo entre o (a) CONCEDENTE e a FMB, o ensino teórico-prático do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ser prorrogado por períodos superiores ao estabelecido, devendo encerrar-se, contudo, incontinentemente, após a sua conclusão. Com a interrupção do curso ou o desligamento do estudante da FMB, o estagiário não precisará cumprir o que está convencionado.

CLÁUSULA SEXTA: A remuneração dos docentes supervisores do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizada pela FMB, desobrigando-se o (a) CONCEDENTE de quaisquer ônus advindos de eventuais ações trabalhistas por eles ajuizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O (A) CONCEDENTE compromete-se a:

Constituem campos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a FMB e os estabelecimentos de direito público e privado, de economia mista, no município ou fora dele que tenham condições de proporcionar vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional das respectivas áreas.

- a) celebrar com a FMB o convênio para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (quando for o caso);
- b) firmar com o estagiário o termo de compromisso;
- c) efetuar o pagamento da bolsa-estágio, quando houver previsão neste sentido;
- d) comunicar a FMB quaisquer alterações nos termos iniciais do termo de compromisso firmado com o estagiário;
- e) outras atribuições, definidas no âmbito normativo do Curso.

CLÁUSULA OITAVA: À FMB compete:

- a) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários se for o caso;
- b) Designar o Coordenador de Estágios e os docentes supervisores responsáveis pelo planejamento, programação, orientação, supervisão e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- c) Remunerar os docentes supervisores das atividades do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- d) Efetuar o controle de assiduidade e situação acadêmica dos estagiários;
- e) Exigir dos estagiários relatórios de atividades cumpridas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- f) Celebrar Termos Aditivos ao Termo de Compromisso, quando se fizerem necessários;
- g) Providenciar a apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais aos estagiários, representada pelo n. ____ da Seguradora _____, caso não seja oferecida pelo (a) CONCEDENTE;
- h) Comunicar ao (a) CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas, visando à redução da carga horária do estagiário à metade nos dias das avaliações;

Parágrafo único: Nos cursos em que houver necessidade dos estagiários utilizarem materiais e equipamentos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a FMB firmará, por escrito, um termo de acordo, estabelecendo a obrigatoriedade dos estagiários trazerem consigo seus próprios materiais para serem avaliados, e estes serão selecionados pelo (a) CONCEDENTE e pela FMB.

CLÁUSULA NONA: O (A) CONCEDENTE não se responsabilizará sobre os acidentes que por ventura ocorrerem com os referidos estagiários e docentes supervisores, sendo que os eventuais prejuízos morais e materiais serão resolvidos segundo a Lei Cível.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será extinto nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do Termo Compromisso;
- b) Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da FMB;
- c) A pedido do estagiário, com conseqüente reprovação na disciplina;
- d) Abandono do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- e) Interesse e conveniência do (a) CONCEDENTE e/ou da FMB, se comprovado rendimento insatisfatório;
- f) Descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Compromisso;
- g) Incompatibilidade de comportamento funcional ou social do estagiário e/ou do docente supervisor;
- h) Violação das normas éticas, disciplinares e administrativas do (a) CONCEDENTE e/ou da FMB.

Parágrafo único: A FMB deverá informar de imediato e por escrito à parte CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do estagiário na FMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A alteração ou o encerramento antecipado deste Termo de Compromisso não prejudicará os Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório já

iniciados, ressalvando-se hipóteses de prejuízos, ordem judicial e/ou outras que independam da vontade do (a) CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da cidade de _____, Goiás, para apreciar e julgar eventuais questões controvertidas, omissas e provenientes deste Termo de Compromisso, quando não resolvidas, conjuntamente, pelas partes convenientes, no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes convenientes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que tiveram conhecimento das condições deste Termo de Compromisso.

São Luís de Montes Belos, Goiás, ___ de _____ de _____

FMB – Faculdade Montes Belos

CONCEDENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO - C

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Nome do Estagiário:	Data:
Empresa concedente do Estágio:	
Supervisor de Estágio:	
Semestre Letivo:	Matricula:
Estágio Supervisionado:	
Avaliação Geral das atividades realizadas na empresa	
Sugestões e Comentários:	

ANEXO - D

DECLARAÇÃO DE HORAS ESTAGIADAS

Declaro para os fins devidos que _____) da Faculdade Montes Belos (FMB), portador (a) da RG/CI nº. _____cumpriu a carga horária de estágio prevista para o período somando um total de _____ horas efetivamente estagiadas, seguindo o cronograma de trabalho estipulado no Plano de Atividades e respeitando as nossas normas internas.

São Luis de Montes Belos – Goiás, ____ de _____ de_____

Supervisor do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

Carimbo da Empresa

Atenção: Esta declaração deverá ser digitada em papel timbrado da parte concedente em 2 (duas) vias. Uma via deverá ser encaminhada ao estabelecimento de ensino e a outra deverá ficar na posse do estagiário.

ANEXO - E

DECLARAÇÃO DO ALUNO EMPREGADO

Ao

Coordenador do Estágios

Prezado Senhor (a)

Certificamos que o Sr(a) _____ possuidor do RG nº _____, é empregado desta Empresa e exerce a função de _____ no (departamento, seção, área) _____ desde ____/_____/____ até a presente data.

Nome completo do responsável

Cargo

Carimbo da Empresa

Atenção: Este modelo não pode ser preenchido à caneta. Deve ser digitado em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ.

ANEXO - F

FREQÜÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

Estagiário: _____

Nome da Empresa: _____

Supervisor do Estágio: _____

DATA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORARIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORA	VISTO DO ALUNO

São Luís de Montes Belos/GO, ____ de _____ de ____

Cargo na empresa
Supervisor de Estágio

Atenção: Este modelo não pode ser preenchido à caneta. Deve ser digitado em papel timbrado da empresa e devidamente carimbado. Obs. Cada aluno deverá ter sua própria folha de freqüência.